



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE
À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

3º TERMO ADITIVO AO TED Nº 2/2025 (SEI 17516238)

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG 550009/00001-MDS
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A - Zona Cívico-Administrativa	Município: Brasília
CEP: 70050-000	UF: DF
Telefone: (61) 2030-2402	E-mail: cnas@mds.gov.br
Unidade técnica responsável: Conselho Nacional de Assistência Social; Secretaria Nacional de Assistência Social.	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Rosilene Cristina Rocha	CPF: XXX.117.836-XX
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar - Zona Cívico-Administrativa	Município: Brasília
CEP: 70050-000	UF: DF
Telefone (61) 2030-3463	E-mail: gabinete.snas@mds.gov.br
Nº do RG: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
Cargo: Secretária Nacional de Assistência Social substituta	Matrícula: [REDACTED]
UG DESCENTRALIZADA	
CNPJ: 24.464.109/0001-48	Código UG 153037
Endereço: Av. Lourival Melo Mota, s/nº, Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins	Município: Maceió
CEP: 57072-900	UF: AL
Telefone (82) 3214-1002	E-mail: gr@reitoria.ufal.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: Josealdo Tonholo	CPF: XXX.923.988-XX
Endereço: Av. Lourival Melo Mota, s/nº, Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins	Município: Maceió
CEP: 57072-900	UF: AL
Telefone (82) 3214-1002	E-mail: gr@reitoria.ufal.br
Nº do RG: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**Identificação do objeto** (Título/Objeto da descentralização):

Realizar a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Objetivo: 3º Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência do TED nº 2/2025 (17516258).

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED), justificando-se pela necessidade de conclusão das etapas previstas no Plano de Trabalho originalmente aprovado, bem como assegurar a adequada finalização da aplicação dos recursos descentralizados.

Durante a execução, verificou-se a necessidade de reprogramação de atividades, sem contudo comprometer o objeto pactuado.

Ressalta-se que não há alteração do objeto do TED, permanecendo inalteradas suas finalidades e metas. A prorrogação visa exclusivamente garantir a plena execução das atividades planejadas, observando os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a extensão do prazo mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a conclusão satisfatória do objeto pactuado.

ALTERAÇÕES DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2025, originalmente previsto para 8 (oito) meses, por mais 8(oito) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido instrumento, não modificadas por termo aditivo.

SUBDESCENTRALIZAÇÃO

Mantidas as disposições constantes do referido instrumento, não modificadas por termo aditivo.

CUSTOS INDIRETOS (Art. 8º, § 2º)

Mantidas as disposições constantes do referido instrumento, não modificadas por termo aditivo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mantidas as disposições constantes do referido instrumento, não modificadas por termo aditivo.

III - DATA E ASSINATURAS

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Nacional de Assistência Social
substituta
SNAS/MDS - Unidade Descentralizadora

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Josealdo Tonholo

Reitor da Universidade Federal de Alagoas
UFAL - Unidade Descentralizada


Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cristina Rocha, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a)**, em 15/05/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18687035** e o código CRC 



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 18687035)
AO TED Nº 2/2025 (SEI Nº 17516258)**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Nome da autoridade competente: **Rosilene Cristina Rocha**

Número do CPF: **XXX.117.836-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação de Financiamento e Orçamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **55000**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **55000**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Alagoas**

Nome da autoridade competente: **Josealdo Tonholo**

Número do CPF: **XXX.923.988-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto de Ciências Sociais - ICS/UFAL**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto da Presidência da República de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2024, edição nº 22, seção 2, pág. 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153037/15222 Universidade Federal de Alagoas**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153037/15222 Universidade Federal de Alagoas**

3. OBJETO

Realizar a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Desenvolvimento de ações para organização do evento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social contemplando toda execução de estrutura, hospedagem, alimentação e traslado para os delegados da Sociedade Civil.

- **Produto 1** - Planilha detalhada da Conferência: documento com cronograma, responsáveis, etapas, conforme planilha detalhada entregue pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Prazo: outubro de 2025.
- **Produto 2** - Plano de comunicação e divulgação: estratégia de comunicação, identidade visual, materiais de divulgação e canais de atendimento aos participantes. Prazo final: dezembro de 2026.
- **Produto 3** - Relatórios de acompanhamento das contratações e preparativos: relatórios periódicos com status das contratações, logística, estrutura, votações e demais providências. Prazo final: novembro de 2025.
- **Produto 4** - Realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Prazo final: dezembro de 2025.
- **Produto 5** - Prestação de Contas - Relatório de execução da Conferência: registro fotográfico e análise dos objetivos alcançados. Prazo final: dezembro de 2026.

Meta 2 - Desenvolvimento de módulos de sistema de software de gestão da informação da conferência com credenciamento, votação, avaliação e controle – Aperfeiçoamento do SISCONFERÊNCIA

- **Produto 1** - Documento de especificações técnicas dos sistemas: requisitos funcionais e não funcionais, fluxos de votação, perfis de usuários e critérios de segurança. Prazo final: dezembro de 2026.
- **Produto 2** - Módulo de software para relatorias, votações e moções desenvolvidos e implantados: sistema operacional para coleta, apuração e divulgação de votos durante a Conferência. Prazo final: novembro de 2025.
- **Produto 3** - Relatório de testes e homologação dos sistemas: registro de testes realizados, ajustes aplicados e homologação final para uso no evento. Prazo final: dezembro de 2025.
- **Produto 4** - Manual do usuário do Sisconferência e capacitação para operadores: guia com instruções para uso do sistema e treinamento das equipes responsáveis. Prazo final: dezembro de 2026.
- **Produto 5** - Relatório final de funcionamento do sistema: avaliação do desempenho, segurança e confiabilidade do módulo de votação durante a Conferência (o sistema de votação precisa ser auditável. Durante a votação nos grupos de trabalho, minis plenárias e plenária final será necessário a verificação dos delegados votantes daqueles grupos ou minis plenárias presentes). Prazo final: dezembro de 2026.
- **Produto 6** - Estudos para implantação do Módulo para utilização nas Conferências Municipais Estaduais, do Distrito Federal e Conferências Livres com as mesmas funcionalidades da Conferência Nacional. Prazo final: dezembro de 2026.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social marca 20 anos do SUAS com foco na proteção social e na resistência. O evento é promovido pelo Conselho Nacional de Assistência Social vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e será realizado em Brasília/DF nos dias 6 a 9 de dezembro de 2025. Com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

O evento representa um instrumento fundamental de controle social, permitindo que usuários, trabalhadores, entidades e gestores do SUAS participem ativamente da construção e aprimoramento das políticas públicas, garantindo representatividade plural e democrática. Ao assegurar a participação direta da sociedade civil, a conferência contribui para a transparência, legitimidade e eficácia das ações governamentais, promovendo a escuta das necessidades locais e a integração dessas experiências ao planejamento nacional da assistência social.

Além disso, a conferência possibilita a atualização das diretrizes estratégicas do SUAS, promovendo um planejamento coerente e intersetorial que articula assistência social, saúde, educação e trabalho, de modo a garantir respostas eficazes às demandas da população em situação de vulnerabilidade. A LOAS estabelece que a assistência social deve proteger indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, sem exigência de contribuição prévia, o que reforça a importância de espaços como a conferência para avaliar a aplicação dessas normas e propor ajustes quando necessário.

A Conferência Nacional de Assistência Social também desempenha papel central na promoção da justiça social e da inclusão, assegurando atenção a grupos historicamente vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, famílias em situação de pobreza extrema e populações tradicionais. O evento fomenta a construção de políticas públicas inclusivas, voltadas à prevenção de riscos, proteção social e promoção de direitos, fortalecendo o caráter universal e redistributivo do SUAS, conforme previsto na legislação vigente.

Outro aspecto relevante da conferência é a sua função educativa e mobilizadora, permitindo a troca de experiências, capacitação de gestores e trabalhadores, e a produção de indicadores de desempenho e relatórios de impacto. Ao final do evento, são produzidos documentos oficiais e recomendações que orientam decisões legislativas e administrativas, subsidiando o planejamento orçamentário e normativo do país, além de fortalecer a gestão descentralizada prevista pela LOAS e regulamentada pelo SUAS.

Diante desse contexto, a realização da **14ª Conferência Nacional de Assistência Social** é estratégica para consolidar a participação social, reforçar a transparência e a ética na gestão pública, aprimorar a qualidade das políticas de assistência social, e promover a inclusão e a proteção de direitos da população em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de uma instância indispensável para o fortalecimento do SUAS e para a efetiva implementação da assistência social como política de direitos, em consonância com as normas estabelecidas pela LOAS e pelas diretrizes do Sistema.

Com o propósito de contribuir com o fortalecimento das articulações e dos encaminhamentos relacionados à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, espaço fundamental para o debate democrático e para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social no Brasil, a UFAL propõem o presente **Plano de Trabalho** com o objetivo de apoiar no desenvolvimento de ações para subsidiar a realização da conferência junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Desta forma, ratificamos que a Universidade Federal de Alagoas possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

A **prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 2/2025**, justifica-se pela necessidade de assegurar a plena execução das atividades previstas no projeto. Destaca-se a complexidade logística e operacional inerente aos produtos previstos para garantir a adequada prestação dos serviços e demais providências administrativas. Ademais, eventuais intercorrências no fluxo de execução, alheias à governabilidade direta da equipe executora, impactaram o cronograma inicialmente estabelecido.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos relacionados a gestão administrativa e financeira do projeto no valor de R\$ 733.859,34.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
Meta 1 - Desenvolvimento de ações para organização do evento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social contemplando toda execução de estrutura, hospedagem, alimentação e traslado para os delegados da Sociedade Civil.	Desenvolver ações para organização do evento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.	Unidade	1	R\$ 5.594.717,73	R\$ 5.594.717,73	Set 2025	Dez 2026

Produto 1 - Planilha detalhada da Conferência: documento com cronograma, responsáveis, etapas, conforme planilha detalhada entregue pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social	Planilha detalhada da Conferência	Unidade	1	R\$ 988.000,00	R\$ 988.000,00	Set 2025	Out 2025
Produto 2 - Plano de comunicação e divulgação: estratégia de comunicação, identidade visual, materiais de divulgação e canais de atendimento aos participantes	Plano de comunicação e divulgação	Plano	1	R\$ 988.000,00	R\$ 988.000,00	Set 2025	Dez 2026
Produto 3 - Relatórios de acompanhamento das contratações e preparativos: relatórios periódicos com status das contratações, logística, estrutura, votações e demais providências	Relatórios de acompanhamento das contratações e preparativos.	Relatório	1	R\$ 1.249.000,00	R\$ 1.249.000,00	Set 2025	Nov 2025
Produto 4 - Sistematização analítica dos anais das relatorias com publicação de anais.	Elaboração de anais da Conferência	Anais da Conferência	1	R\$ 1.063.446,00	R\$ 1.063.446,00	Set 2025	Dez 2025
Produto 5 - Prestação de Contas - Relatório de execução da Conferência: registro fotográfico e análise dos objetivos alcançados	Prestação de Contas	Relatório	2	R\$ 1.306.271,73	R\$ 1.306.271,73	Set 2025	Dez 2026

Meta 2 - Desenvolvimento de módulos de sistema de software - Aperfeiçoamento do Sisconferência	Desenvolver módulos de sistema para votação SIS	Unidade	2	R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00	Set 2025	Dez 2026
Produto 1 - Documento de especificações técnicas dos sistemas: requisitos funcionais e não funcionais, fluxos de votação, perfis de usuários e critérios de segurança	Documento de especificações técnicas dos sistemas.	Relatório	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Set 2025	Dez 2026
Produto 2 - Módulo de software para relatorias, votações e moções desenvolvidos e implantados: sistema operacional para coleta, apuração e divulgação de votos durante a Conferência.	Módulo de software para relatorias, votações e moções desenvolvidos e implantados.	Módulo	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Set 2025	Nov 2025
Produto 3 - Relatório de testes e homologação dos sistemas: registro de testes realizados, ajustes aplicados e homologação final para uso no evento	Relatório de testes e homologação dos sistemas.	Relatório	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Set 2025	Dez 2025
Produto 4 - Manual do usuário do Sisconferência e capacitação para operadores: guia com instruções para uso do sistema e treinamento das equipes responsáveis.	Manual do usuário do Sisconferência e capacitação para operadores.	Manual	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Set 2025	Dez 2026

Produto 5 - Relatório final de funcionamento do sistema: avaliação do desempenho, segurança e confiabilidade do módulo de votação durante a Conferência.	Relatório final de funcionamento do sistema	Relatório	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Set 2025	Dez 2026
Produto 6 - Estudos para implantação do Módulo para utilização nas Conferências Municipais Estaduais, do Distrito Federal e Conferências Livres com as mesmas funcionalidades da Conferência Nacional	Estudos técnicos para implantação de Módulos disponíveis para votação.	Relatório	2	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Set 2025	Dez 2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
• Setembro/2025	R\$ 5.675.446,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
• Dezembro/2025 (1º termo aditivo)	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
• Dezembro/2025 (2º termo aditivo)	R\$ 279.271,73 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	R\$ 5.520.858,39
33.90.39	Sim	R\$ 733.859,34
Total		R\$ 6.254.717,73

12. PROPOSIÇÃO

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

Josealdo Tonholo
Reitor da Universidade Federal de Alagoas
UFAL - Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.


Rosilene Cristina Rocha
Secretária Nacional de Assistência Social substituta
SNAS/MDS - Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cristina Rocha, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a)**, em 15/05/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18686972** e o código CRC 

Referência: Processo nº 71000.064462/2025-60

SEI nº 18686972